

Lei n.º 1047, de 20 de Junho de 1960

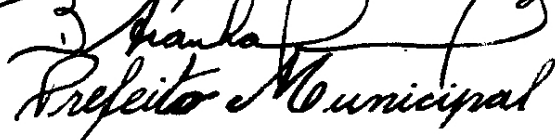
Dispõe sobre concessão de título honorífico

A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

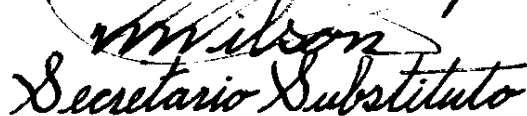
Artigo 1.º - Fica concedido o título de "Cidadão Honorário e Benemérito de Porto Feliz" ao Excelentíssimo Senhor Professor Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, digníssimo Governador do Estado.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 20 de Junho de 1960.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 20 de Junho de 1960.


Secretário Substituto